



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 678, DE 19 DE OUTUBRO DE 1977

Autoriza o Chefe do Poder Executivo  
isentar Taxa de pagamento de asfalto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,  
aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a isen-  
tar a Paróquia N.S. do Bonfim, bem como os demais Templos  
de qualquer crença desta cidade, da Taxa de pagamento de  
asfalto de todos seus imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 19 de ou-  
tubro de 1977

  
Bel. Darcio Brazil Silva  
PREFEITO.